

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº 19/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Conceição da Barra, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange ao regime de atendimento a crianças e adolescentes;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e à pessoa idosa;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 14, de 15 de maio de 2020, que define os critérios de inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 39, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para a regulamentação e prestação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal Nº 2.893 de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social no município de Conceição da Barra;

Considerando o Decreto Municipal Nº 5.442 de 11 de maio de 2021, que homologa a resolução n.º 07/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual dispõe sobre o estabelecimento de critérios orientadores para regulamentação e provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública municipal de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra - ES.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social constitui-se em ato vinculado de autorização de funcionamento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Parágrafo único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em estrita conformidade com as normativas nacionais e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º A solicitação de Inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Anexo A desta Resolução.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, terá validade por prazo indeterminado.

§ 1º A manutenção da inscrição fica condicionada ao cumprimento das obrigações anuais pelas entidades e ao processo regular de monitoramento e fiscalização exercido pelo CMAS.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de descumprimento dos requisitos legais, garantido o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º As Entidades ou Organizações de Assistência Social, no ato da inscrição, demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, informando respectivamente: público-alvo, capacidade de atendimento, recursos financeiros a serem utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e as estratégias de participação dos usuários nas etapas do plano.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades do ano anterior:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) demonstrativo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados, informando os resultados, público atendido, recursos aplicados e a efetiva participação dos usuários.

V - Apresentar para comprovação dos requisitos

a) requerimento de inscrição (Anexo A);

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

- b) cópia do Estatuto Social devidamente registrado, constando em suas finalidades o atendimento, assessoramento ou a defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
- c) cópia da ata da última eleição e posse da diretoria atualizada, registrada no órgão competente;
- d) cópia do alvará de funcionamento, da licença sanitária (ou relatório de fiscalização com parecer favorável) e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válidos;
- e) cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Formulário Cadastral preenchido pelo requerente (Anexo B ou C).

§ 1º Para fins de inscrição, é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis e Financeiras das entidades.

§ 2º Para fins de inscrição, é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das Entidades ou Organizações de Assistência Social, desde que suas finalidades estejam em consonância com o art. 3º da LOAS.

§ 3º A falta temporária dos alvarás citados na alínea "d" do inciso V não acarretará o indeferimento imediato do pedido de inscrição, desde que a OSC apresente protocolo de requerimento ou documento comprobatório de vistoria agendada pelos órgãos competentes, aplicando-se o disposto no Art. 14 desta Resolução.

Art. 7º As Entidades ou Organizações de Assistência Social com sede em outros municípios poderão solicitar a inscrição de suas ofertas em Conceição da Barra - ES, desde que os serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais sejam executados neste município, mediante apresentação do comprovante de inscrição no CMAS do município de origem e a documentação técnica descrita no Art. 6º correspondente à atuação local.

Art. 8º As entidades ou organizações que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área de forma secundária, deverão inscrever especificamente seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, comprovando os critérios do Art. 6º e do Art. 10 desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento de inscrição de serviços (Anexo B);
- II - cópia do Estatuto Social registrado;
- III - cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual registrada;
- IV - plano de ação específico das ofertas socioassistenciais.

Art. 9º De posse da documentação, o CMAS, por meio de sua Secretaria Executiva, encaminhará o processo à Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Avaliação para o início da análise técnica.

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Parágrafo único. A Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Avaliação será constituída por ato próprio do CMAS, composta por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 10 Os critérios para a concessão da inscrição de entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I** - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II** - assegurar que as ofertas sejam pautadas na perspectiva da autonomia, protagonismo e garantia de direitos dos usuários;
- III** - garantir a total gratuidade e a universalidade de acesso em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sendo vedada a cobrança de taxas ou contribuições dos usuários;
- IV** - garantir a existência de processos participativos dos usuários na formulação, execução e avaliação das ações.

Art. 11 Compete à Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Avaliação:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) requerimento de inscrição;
- b) análise documental;
- c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- d) elaboração de parecer para apreciação do plenário do CMAS.

Art. 12 Deferida a solicitação pelo Plenário, o CMAS emitirá o correspondente "Certificado de Inscrição", cuja homologação será publicada no órgão oficial de imprensa ou site da Prefeitura Municipal.

Art. 13 Indeferido o pedido de inscrição, a decisão será formalmente comunicada ao representante legal da entidade, que poderá interpor recurso fundamentado ao Plenário do CMAS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da decisão.

Art. 14 Poderá ser concedida a Inscrição Provisória pelo prazo de até 6 (seis), desde que a entidade se comprometa a realizar as adequações necessárias ou deixar de prestar os Programas, Projetos e/ou Serviços que estão irregulares no período de 90 dias.

Art. 15 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Avaliação e do apoio técnico da gestão, fiscalizar e monitorar continuamente as entidades e serviços inscritos.

§ 1º Entende-se por fiscalização e monitoramento o acompanhamento regular da execução dos serviços e das condições de oferta apresentadas no plano de ação.



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

§ 2º Se a entidade de assistência social não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município de sua sede, a inscrição da instituição deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de suas atividades.

§ 3º A entidade deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os municípios onde realiza suas ações finalísticas.

Art. 16 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e os órgãos governamentais que possuem serviços ou programas inscritos no CMAS serão submetidos anualmente ao processo de monitoramento.

Art. 17 Para fins de monitoramento anual, as entidades governamentais e as OSCs deverão encaminhar ao CMAS, até o dia 30 de abril de cada ano:

I - Relatório Anual de Atividades relativo ao ano anterior (Anexo D);

II - Plano de Ação relativo ao ano em curso (Anexo E).

Art. 18 Em caso de interrupção temporária ou encerramento definitivo de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade deverá comunicar formalmente o fato ao CMAS com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, apresentando a devida motivação e o plano de remanejamento ou garantia de atendimento aos usuários afetados.

§ 1º O prazo de interrupção temporária dos serviços não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento automático da inscrição da respectiva oferta.

§ 2º Cabe ao CMAS acompanhar e fiscalizar o cumprimento das alternativas propostas para a proteção social dos usuários durante o período de interrupção.

Art. 19 Os requerimentos de inscrição tramitarão no prazo máximo de 90 (noventa) dias para deliberação do Plenário do CMAS, contados a partir da data de protocolo da entrega completa dos documentos previstos nesta Resolução.

Art. 20 Todos os formulários e anexos técnicos que instruem o processo devem ser entregues devidamente assinados e em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil ou do Poder Público proponente.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra – ES, 11 de junho de 2026.



Dineide Santana de Jesus Paixão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ANEXO A

Ofício (sigla da entidade) nº: ____/ano

Prezado(a)

Sr(a).: _____

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

A Entidade abaixo qualificada vem requerer (o seu Registro e/ou Inscrição de seus Programas, Projetos e/ou Serviços), nesse Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS. Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Conceição da Barra – ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ANEXO B

FORMULÁRIO CADASTRAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

1. Identificação:

1.1. Razão social: _____

1.2. Nome fantasia: _____

1.3. Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Horário de funcionamento do Administrativo: _____

1.4. Situação do imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado Tipo de construção: ()

Alvenaria () Madeira () Mista () Outros Área total construída: _____ m²

1.5. Presidente da entidade:

Nome: _____

Endereço: _____

Período do mandato: _____ Telefone: _____

1.6. Responsável pelo preenchimento do cadastro:

Nome: _____

Função: _____

1.7. Fundação: Data da fundação: ____/____/____ Início das atividades: ____/____/____

1.8. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº: _____

1.9. Mantenedora: _____

1.10. Declaração de Utilidade Pública:

Municipal nº: _____

Estadual nº: _____

Federal nº: _____

1.11. Registros:

Registro	Nº de Registro, Resolução ou Processo	Valido até
Conselho Nacional de Assistência Social		
Conselho Municipal de Criança e Adolescente		
Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Educação		
Outro (descrever)		

1.12. Objetivo social da entidade: _____

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

2. Programas, Projetos e/ou Serviços desenvolvidos :

2.1. Atendimento:

Nome: _____ Regime: _____
Nome: _____ Regime: _____
Nome: _____ Regime: _____
Nome: _____ Regime: _____

2.2. Outros:

() Assessoria () Defesa de direitos () Outros _____

3. Recursos:

3.1. Recursos humanos:

Quadro funcional					
Função	Quantidade	Formação	Carga horária	Vínculo	Obs.

3.2. Recursos financeiros:

3.2.1. Receitas mensais

Origem	Fonte	Valor/Média	Observações
Receitas da entidade			
Receitas da entidade mantenedora			
Receitas municipais Receitas estaduais			
Receitas federais			
Outras receitas			
TOTAL			

3.2.2. Despesas mensais:

3.2.2.1. Despesas de pessoal:

Despesa	Valor/Média	Observações
Folha de pagamento		
Encargos sociais		
Benefícios a funcionários		



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Vale-transporte		
Formação (cursos, palestras, etc.)		
Total		

3.2.2.2. Despesas de manutenção:

Despesa	Valor/Média	Observações
Alimentação		
Material didático		
Material de limpeza		
Energia elétrica		
Água		
Telefone		
Combustível		
Outros (especificar)		
Total		

4. Outras informações: _____

Informações dadas por: _____

Vínculo/Função na entidade: _____

Conceição da Barra – ES, ____/____/____.

Assinatura



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ANEXO C

FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMA, PROJETO OU SERVIÇO

5. Identificação: () Programa () Projeto () Serviço

5.1. Nome: _____

5.2. Entidade responsável pela execução: () Governamental () OSC _____

5.3. Nome da entidade _____

5.4. Equipamento: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Ponto de referência: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Horário de funcionamento: _____

Conselho Tutelar de Referência: _____

5.5. Situação do imóvel: () Próprio () Cedido () Alugado Tipo de construção: () Alvenaria () Madeira () Mista () Outros Área total construída: _____ m²

5.6. Responsável pelo Programa, Projeto ou Serviço:

Nome: _____

Função: _____

6. Metodologia de atendimento

6.1. Regime de atendimento: _____

6.2. Objetivo Geral: _____

6.3. Objetivos Específicos: _____

6.4. Critérios usados para ingressos: _____

6.5. Fundamentação metodológica da Proposta de Trabalho: _____

6.6. Crianças e/ou Adolescentes atendidos:

Dados das Crianças e/ou Adolescentes atendidos pelo



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Programa, Projeto ou Serviço:		
Faixa Etária	Sexo	Total
Até 6 anos	F:	
	M:	
06 a 15 anos	F:	
	M:	
15 à 17 anos	F:	
	M:	
18 à 29anos	F:	
	M:	
Outras, especificar:	F:	
	M:	
TOTAL		

* Preenchimento desnecessário caso o regime de atendimento seja Acolhimento Institucional.

6.7 Meta de Atendimento.

Dados das Crianças e/ou Adolescentes atendidos pelo Programa, Projeto ou Serviço:		
Faixa Etária	Sexo	Total
Até 6 anos	F:	
	M:	
06 a 15 anos	F:	
	M:	
15 à 17 anos	F:	
	M:	
18 à 29 anos	F:	
	M:	
Outras, especificar:	F:	
	M:	
TOTAL		

*Preenchimento facultativo.

* Preenchimento desnecessário caso o regime de atendimento seja Acolhimento Institucional.

7. Atividades desenvolvidas pelo Programa, Projeto ou Serviço:

7.1. Com crianças e adolescentes (Cronograma de Atividades)

Dia da Semana	Turno Matutino	Turno Vespertino
Segunda		

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

7.2. Com as famílias:

Estratégia	Regularidade

8. Política de formação para a equipe que atua no Programa, Projeto ou Serviço:

8.1. Forma de avaliação:

8.1.1. Dos profissionais: _____

8.1.2. Dos resultados esperados pelo Programa, Projeto e/ou Serviços: _____

9. Recursos humanos:

Quadro funcional do Programa, Projeto ou Serviço					
Função	Quantidade	Formação	Carga horária semanal	Vínculo	Observação



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

10. Relações externas estabelecidas:

10.1. Existem parcerias/articulações nas atividades propostas?

() Sim () Não () Sistemáticas () Assistemáticas

10.1.1. Com quem: _____

10.1.2. Em que tipo de atividade: _____

11. Custo do Programa, Projeto ou Serviço:

Mensal: _____ Anual: _____

12. Formas de Financiamento:

12.1. Termo de Colaboração ou Fomento

Parceiro	Período	Valor

12.2. Outras formas de financiamento:

Parceiro	Período	Valor

13. Outras Informações que achar pertinentes

Declaro verdadeiras as declarações por mim prestadas e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos,

Conceição da Barra – ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ANEXO D RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Referente ao Plano de Ação do Ano _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Nome da Organização:		CNPJ:	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		Bairro:	
Distrito	Cidade:	CEP:	
Telefone de contato			
E-mail da Organização:			
Nome do representante legal :		CPF:	
Nº RG	Órgão Expedidor		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone de contato:		E-mail:	
Período de Mandato:	Início:	Término:	

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (Não preencher caso não se aplique)

Nome da Entidade Mantenedora/razão social:		CNPJ:	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		Bairro:	
Distrito	Cidade:	CEP:	
Telefone de contato			

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

E-mail da Organização:		
Nome do representante legal :		CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone de contato:		E-mail:
Período de Mandato:	Início:	Término:

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (Inserir o artigo do estatuto que trata sobre a finalidade estatutária e descrever como a entidade vem as executando)

4. HISTÓRICO DA ENTIDADE (Descrever, resumidamente, o histórico da Organização)

5. PÚBLICO ALVO DA ENTIDADE (Descrever o público-alvo da Organização)

6. OBJETIVO GERAL (Descrever o objetivo geral da Organização)

6.1 Objetivos Específicos (Elencar os objetivos específicos da Entidade)

1.

7. METAS (Descrever sobre as metas que foram planejadas e realizadas com êxito, além daquelas que não foram previstas, mas que foram alcançadas, e também as metas que não foram realizadas justificando os motivos)

1.

8. ORIGEM DOS RECURSOS (Marcar os que foram efetivamente obtidos.)

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

- () ASSOCIADOS
() CAMPANHAS/EVENTOS
() DOAÇÕES
() CONVÊNIOS: () MUNICÍPIO () ESTADO () UNIÃO
() FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
() EMENDAS PARLAMENTARES
() OUTROS. ESPECIFICAR: _____

9. INFRAESTRUTURA

9.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

Obs.: Descrever as mudanças ocorridas (ampliação, reforma, etc.)

9.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS	QUANTIDADE

Obs.: Descrever as principais aquisições e perdas.

9.3 Recursos Humanos

Qualificação	Quantidade	Regime de Contratação

Obs.: Descrever observações relevantes

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

10.1 TIPOLOGIA
() Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos
Em caso de entidade de atendimento, marque uma das alternativas:

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
() Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF () Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos () Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas () Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência* () Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho* *Lei Federal 12.868/2013	() Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI () Serviço Especializado de Abordagem Social () Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) () Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias () Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	() Serviço de Acolhimento Institucional – Especificar a modalidade: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva () Serviço de Acolhimento em República () Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora () Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências () Serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas e de seus acompanhantes em trânsito (tratamento de saúde)*

10.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício (Descrever o nome oficial, conforme as normas legais e, em seguida, o nome fantasia, se houver.)

10.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício (Descrever o endereço completo onde se realizou o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.)

10.2 DESCRIÇÃO (Descrever no que consistiu este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Entidade prestou, demonstrando como este trabalho teve vinculação com a Política de Assistência Social)

10.3 PÚBLICO ALVO (Descrever qual foi o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc.)



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

10.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Descrever qual foi o número de atendimentos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.)

10.5 OBJETIVOS (Descrever quais foram os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício)

10.6 ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
Copiar os objetivos citados acima.	A partir das atividades que foram realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, descrever o seu desenvolvimento/resultados atingidos para o alcance do objetivo		

10.7 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS (Descrever o montante de recursos financeiros que foram utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício. (Excluir ou incluir itens conforme a necessidade.)

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações Eventos Beneficentes	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique):Serviço de telemarketing	
TOTAL GERAL	

10.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício)

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

10.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Descrever qual foi a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.)

10.10 PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS (Descrever como foi a participação dos usuários e/ou estratégias deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação e monitoramento.)

10.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício foi monitorado e avaliado pela equipe da própria Entidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quanti/qualitativos, quem teve acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se houve monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.)

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Conceição da Barra – ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

ANEXO E PLANO DE AÇÃO ANUAL ____ (ano)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Nome da Organização:		CNPJ:	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		Bairro:	
Distrito	Cidade:		CEP:
Telefone de contato			
E-mail da Organização:			
Nome do representante legal :			CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone de contato:		E-mail:	
Período de Mandato:	Início:	Término:	

2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (Não preencher caso não se aplique)

Nome da Entidade Mantenedora/razão social:		CNPJ:	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		Bairro:	
Distrito	Cidade:		CEP:
Telefone de contato			

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

E-mail da Organização:		
Nome do representante legal :		CPF:
Nº RG	Órgão Expedidor	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone de contato:		E-mail:
Período de Mandato:	Início:	Término:

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (Inserir o artigo do estatuto que trata sobre a finalidade estatutária e descrever como a entidade vem as executando)

4. HISTÓRICO DA ENTIDADE (Descrever, resumidamente, o histórico da Organização)

5. PÚBLICO ALVO DA ENTIDADE (Descrever o público-alvo da Organização)

6. OBJETIVO GERAL (Descrever o objetivo geral da Organização)

6.1 Objetivos Específicos (Elencar os objetivos específicos da Entidade)

1.

7. METAS (Descrever sobre as metas que foram planejadas e realizadas com êxito, além daquelas que não foram previstas, mas que foram alcançadas, e também as metas que não foram realizadas justificando os motivos)

1.

8. ORIGEM DOS RECURSOS (Marcar os que foram efetivamente obtidos.)

() ASSOCIADOS

() CAMPANHAS/EVENTOS

() DOAÇÕES

() CONVÊNIOS: () MUNICÍPIO () ESTADO () UNIÃO

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

() FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

() EMENDAS PARLAMENTARES

() OUTROS. ESPECIFICAR: _____

9. INFRAESTRUTURA

9.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE

Obs.: Descrever as mudanças ocorridas (ampliação, reforma, etc.)

9.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS	QUANTIDADE

Obs.: Descrever as principais aquisições e perdas.

9.3 Recursos Humanos

Qualificação	Quantidade	Regime de Contratação

Obs.: Descrever observações relevantes

10. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (obs.: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico).

10.1 TIPOLOGIA			
() Atendimento () Assessoramento () Defesa e Garantia de Direitos			
Em caso de entidade de atendimento, marque uma das alternativas:			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PROTEÇÃO ESPECIAL DE COMPLEXIDADE	SOCIAL MÉDIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

() Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF () Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos () Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas () Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência* () Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho* *Lei Federal 12.868/2013	() Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI () Serviço Especializado de Abordagem Social () Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) () Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias () Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	() Serviço de Acolhimento Institucional – Especificar a modalidade: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva () Serviço de Acolhimento em República () Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora () Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências () Serviço de Acolhimento Institucional provisório para pessoas e de seus acompanhantes em trânsito (tratamento de saúde)*
---	---	--

10.1.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício (Descrever o nome oficial, conforme as normas legais e, em seguida, o nome fantasia, se houver.)

10.1.2 Endereço do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício (Descrever o endereço completo onde se realizou o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.)

10.2 DESCRIÇÃO (Descrever no que consistiu este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que a Entidade prestou, demonstrando como este trabalho teve vinculação com a Política de Assistência Social)

10.3 PÚBLICO ALVO (Descrever qual foi o público-alvo atendido por este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc.)

10.4 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Descrever o número de atendimentos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.)



C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

10.5 OBJETIVOS (Descrever os objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício)

10.6 ATIVIDADES

Objetivos	Descrição das Atividades	Mês Inicial	Mês Final
Copiar os objetivos citados acima.	A partir das atividades que foram realizadas para alcançar cada um dos objetivos deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, descrever o seu desenvolvimento/resultados atingidos para o alcance do objetivo		

10.7 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS (Descrever o montante de recursos financeiros que foram utilizados para manutenção deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício. (Excluir ou incluir itens conforme a necessidade.)

FONTE	VALOR ANUAL (R\$)
Fundo Nacional de Assistência Social	
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Doações Eventos Benéficos	
Doações da Receita Federal	
Outros (especifique): Serviço de telemarketing	
TOTAL GERAL	

10.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS (Descrever quais foram os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício)

CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

10.9 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Descrever qual foi a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.)

10.10 PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS (Descrever como foi a participação dos usuários e/ou estratégias deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação e monitoramento.)

10.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício foi monitorado e avaliado pela equipe da própria Entidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quanti/qualitativos, quem teve acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se houve monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.)

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Conceição da Barra – ES, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

